



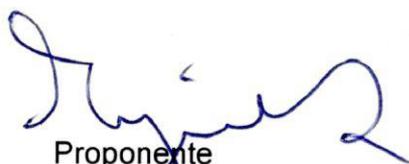
Câmara Municipal de Guaíba

Estado do Rio Grande do Sul

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 033/2017

“Dá nova redação ao artigo 4º do Projeto de Lei nº 033/2017” que ficará com a seguinte redação:

ART. 4º - Os espaços para exploração publicitária em cada equipamento de mobiliário urbano serão delimitados no edital, no contrato de concessão ou na regulamentação do Poder Concedente, previamente à licitação, obedecendo a proporcionalidade de a cada espaço publicitário utilizado no centro por (pessoa / Empresa) sejam utilizados 2 (dois) nos bairros do município.



Proponente
Ver. Miguel Crizel

Guaíba, 25 de julho de 2017.



A22
er